



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 16 de novembro de 2023.

OF. GAB. CMG Nº. 184/2023

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias N^{os}. 4888, 4888, 4889, 4890 e 4891/2023, originadas do caderno processual administrativo n^o. 30.570/2023.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4889/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.772.635,58 (sete milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0033.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde	
381 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 588.822,74
Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	
390 - 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 344.072,91
Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	
397 - 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 422.993,24
Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	
447 - 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 70.122,66
Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	
10.301.0034.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO	
379 - 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 210.472,05
Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	
383 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 2.429.161,29
Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	
449 - 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 167.552,14
Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	
10.301.0034.2.088 – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde Bucal	
385 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 332.751,40
Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	
10.302.0043.2.160 – Rec. MAC Alta e Média Complexidade – SUS	
380 - 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 660.395,75
Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	
387 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 1.150.174,86
Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	
453 - 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 59.158,67
Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	
10.304.0037.2.091 – Vigilância Sanitária	
388 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 153.986,94
Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS	





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

454 - 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	7.560,00
Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS		
10.305.0036.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
389 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.114.220,93
Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS		
455 - 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos.....	R\$	590,00
Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS.....	R\$	4.140,00
Vínculo – 1.604.0000.0000 – Transf Gov Fed Dest Venc dos Agentes.....	R\$	56.460,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 7.772.635,58

Art. 2º. Os recursos de que trata o Art. 1º, decorrem das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0033.2.094 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
426 – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$	18.442,10
Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos		
10.301.0034.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO		
383 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.279.907,87
Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS		
10.301.0034.2.087 – Piso de Atenção Básica Variável – Agentes Comunitários		
384 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$	56.460,00
Vínculo – 1.604.0000.0000 – Transf Gov Fed Dest Venc dos Agentes		
10.305.0036.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
389 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$	6.317.825,61
Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos		
444 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	R\$	100.000,00
Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos		

Total do (s) Débito (s) R\$ 7.772.635,58

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de novembro de 2023.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 216/2023: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 30.570/2023



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.